



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1891

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Ao
Gabinete da Prefeita Município de Ilha Comprida.

REF.-AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Solicitamos análise da viabilidade financeira e **AUTORIZAÇÃO** para quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o Artigo 141 da Lei 14133/2021:

EMPRESA: BEM ESTAR E SAÚDE MEDICINA E DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ.: 18.657.495/0001-91

Nota Fiscal Serviço n.º 943-de R\$ 27.704,60 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Vencimento da Nota Fiscal: 15/10/2025.

PEDIDO N.º 2000/ 2.025

EMPENHO N.º 9456/2025

FICHA N.º 511

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

CONTRATO N.º 053/2023

PEDIDO PARCIAL N.2000-1 /2025

EMPENHO PARCIAL N.º 9456-1/2025

JUSTIFICATIVA:

A Nota Fiscal é referente ao mês de setembro, cujo o objeto contratado é referente a contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviços médicos clínico geral (plantonista) na Unidade de Pronto Atendimento -UPA e serviços médicos especializados na Unidade de Referência e Apoio - URA do Município de Ilha Comprida/SP, sendo um serviço contínuo e essencial para o município de Ilha Comprida, sendo devidamente fiscalizada.

A interrupção no pagamento pode comprometer a continuidade de serviços prestados, cujo são essenciais.

Salientamos que a solicitação está de acordo com o inciso V do Art. 141 da Lei 14.133/2021.

Ilha Comprida, 30 de outubro de 2025

Vanessa Cristina G. de Melo
RG: 84.842.945-9
Vanessa Cristina G. de Melo
Secretária Adjunta de Saúde

MARISTELA OSÓRIO DE M. CARDONA
Prefeita Municipal
Ilha Comprida/SP

Av. Beira Mar, 11.000 - Baía: Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.